



TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO : Nº 043/2024
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 048, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
AO CONTRATO: Nº 005 – DE 09/OUTUBRO/2020 -- PROCESSO Nº 051/2020.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 003/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, inscrita com CNPJ nº 67.172.312/0001-53, com sede à Rua Dr. Jorge Latour, 152, Centro, Holambra/SP, CEP: 13.825-000, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador senhor **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Município de Holambra/SP;

CONTRATADA: **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.666.507/0001-30, estabelecida à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.480.374-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.727.068-55, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Considerando a Cláusula 2ª, item 2.14 e clausula 5ª, item 5.1.1.1 do contrato original, e Termos Aditivos nº 001/20221, 002/2022 e 003/2023, fica justo e acertado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005, de 09 de outubro de 2020, de prestação de serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal, integração com o Sistema de Gestão do Processo Legislativo e disponibilização do acervo legislativo em software para consulta na web.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo tem vigência para o período de **09 de outubro de 2024 a 08 de outubro de 2025**.

3. DO VALOR

3.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a importância de R\$ 745,05 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) mensais, valor total anual de R\$ 8.940,60 (oito mil e novecentos e quarenta reais e sessenta centavos), reajustado pelo índice IGPM de 4,26%, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.





4. DA AUTORIZAÇÃO

4.1 A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização de Portaria nº 048, de 02 de outubro de 2024.

5. FORO

5.1 Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira – SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 04 de outubro de 2024.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente

SERGIO CAMARGO ROLIM

Assinado de forma digital por SERGIO CAMARGO ROLIM
Dados: 2024.10.04 17:55:50 -03'00'

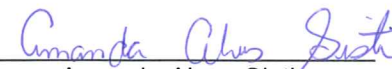
SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP

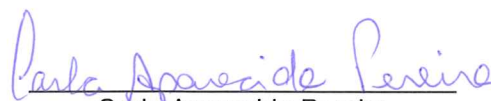
CNPJ nº. 04.666.507/0001-30.

Sergio Camargo Rolim

CPF/MF nº 258.727.068-55

Testemunhas:


Amanda Alves Sisti
R.G. nº 40.524.267-0 SSP/SP


Carla Aparecida Pereira
R.G. nº 45.223.299-5 SSP/SP





EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 005/2020

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP, CNPJ/MF sob o nº. 04.666.507/0001-30;

OBJETO: Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência de prestação de serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal, integração com o Sistema de Gestão do Processo Legislativo e disponibilização do acervo legislativo em software para consulta na web;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2024;

VALOR MENSAL: R\$ 745,05 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos);

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 048 de 02 de outubro de 2024;

LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2020, nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Estância Turística de Holambra, aos 04 de outubro de 2024.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADA: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP, CNPJ/MF sob o nº. 04.666.507/0001-30.

TERMO ADITIVO Nº: 004/2024.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2020.

OBJETO: Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005, de 09 de outubro de 2020, de prestação de serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal, integração com o Sistema de Gestão do Processo Legislativo e disponibilização do acervo legislativo em software para consulta na web.

Advogado(s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 04 de outubro de 2024.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauro Sergio de Oliveira - Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1 SSP/SP

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Sergio Camargo Rolim - Proprietário

CPF: 258.727.068-55 e RG: 25.480.374-X SSP/SP

E-mail institucional: gabriel@sinoinformatica.com.br

E-mail pessoal: comercial@sinoinformatica.com.br

Assinatura:

SERGIO CAMARGO ROLIM

Assinado de forma digital por SERGIO CAMARGO ROLIM
Dados: 2024.10.04 17:56:20 -03'00'





ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauro Sergio de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Andréia Pereira Campanha
Cargo: Supervisor Legislativo
CPF: 138.205.098-44

Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa
Cargo: Procurador Jurídico Legislativo
CPF: 296.582.808-70

Assinatura: _____

CONTROLADOR INTERNO:

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior
Cargo: Controlador Interno
CPF: 383.003.458-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Ana Paula Sales
Cargo: Agente de Contratação
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

